



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

*Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG*  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

## **LEI MUNICIPAL N° 1.125 / 2019.**

**“Determina Nome de Logradouros no Município de Dom Viçoso e dá outras Providências”.**

O povo do Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as ruas do Bairro Serrinha, neste Município, como determinado no mapa anexo, parte integrante desta Lei, através das numerações nele constantes, a saber:

Rua 1 – Vereador Levindo Inácio Miguel;  
Rua 2 – Vereador Artur de Assis;  
Rua 3 – Vereador Pedro Ferreira Campos;  
Rua 4 – Travessa Melo;  
Rua 5 – José Cordeiro da Silva Júnior;  
Rua 6 – Vereador Jacy Marques dos Santos;  
Rua 7 – José Agostinho Dias;  
Rua 8 – Vereador Roberto Melo de Souza.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Viçoso/MG, em 23 de Abril de 2019.

***Francisco Rosinei Pinto***  
***Prefeito Municipal***

**Sebastião Márcio Marques**  
**Chefe de Gabinete**

**REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 23/04/2019.**